



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**

*Município tricampeão nacional em alfabetização*

*Capital Catarinense da língua alemã*

**LEI Nº 1942/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a realizar a abertura de crédito **especial** no orçamento vigente, até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

**Órgão: 03.00 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Unid. Orçam.: 03.01 – Depto de Administração Finanças e Planejamento

Ação: 1.020 – Aquisição de Veículo para a Secretaria de Administração

Orçamento: Fiscal – Unidade de Medida: Veículo – Produto: Veículo

Meta Física: 01 – Execução: 2022

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 030 – Gestão da Administração Geral

Fonte de Recursos: 0301 – Recursos Ordinários – Superávit

Projeto: 1.021 – Aquisição de Veículo para a Secretaria de Administração

Mod. Aplic.: 4.4.90.00.00.00.0300 – Aplicações Diretas ..... xx 120.000,00

**Órgão: 08.00 – SECRETARIA DE URBANISMO, ÁGUA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Unid. Orçam.: 08.01 – Departamento de Urbanismo

Ação: 2.495 – Manutenção do “Programa Mais Asfalto”

Orçamento: Fiscal – Unidade de Medida: ano (manutenção) – Produto: ano

Meta Física: 01 – Execução: 2022

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 220 – Infraestrutura Urbana

Fonte de Recursos: 0301 – Recursos Ordinários – Superávit

Projeto: 2.070 – Manutenção do “Programa Mais Asfalto”

Mod. Aplic.: 3.1.71.00.00.00.0300 – Transferências a Consórcios Públicos xx 38.000,00

Mod. Aplic.: 3.3.71.00.00.00.0300 – Transferências a Consórcios Públicos xx 20.000,00

Mod. Aplic.: 4.4.71.00.00.00.0300 – Transferências a Consórcios Públicos xx 82.000,00



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**

*Município tricampeão nacional em alfabetização*

*Capital Catarinense da língua alemã*

**Órgão: 09.00 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

Unid. Orçam.: 09.01 – Departamento de Indústria e Comércio

Ação: 1.235 – Aquisição de Veículo para a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Orçamento: Fiscal – Unidade de Medida: Veículo – Produto: Veículo

Meta Física: 01 – Execução: 2022

Função: 22 – Indústria

Subfunção: 661 – Promoção Industrial

Programa: 250 – Crescimento Econômico

Fonte de Recursos: 0301 – Recursos Ordinários – Superávit

Projeto: 1.022 – Aquisição de Veículo para a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Mod. Aplic.: 4.4.90.00.00.00.0300 – Aplicações Diretas ..... xx 120.000,00

**Órgão: 13.00 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

Unid. Orçam.: 13.01 – Fundo Municipal de Cultura

Ação: 1.105 – Aquisição de Veículo para o Fundo Municipal de Cultura

Orçamento: Fiscal – Unidade de Medida: Veículo – Produto: Veículo

Meta Física: 01 – Execução: 2022

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 120 – Viva a Cultura

Fonte de Recursos: 0301 – Recursos Ordinários – Superávit

Projeto: 1.023 – Aquisição de Veículo para o Fundo Municipal de Cultura

Mod. Aplic.: 4.4.90.00.00.00.0300 – Aplicações Direta..... xx 120.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para atender os **Créditos Especiais** de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), tem como origem no superávit financeiro apurado no exercício anterior na fonte de recursos:

I. 0301 – Recursos Ordinários – Superávit R\$ 500.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 19 de maio de 2022.

*Genésio Marino Anton*  
GENÉSIO MARINO ANTON  
Prefeito